



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
CONTROLE INTERNO

CNPJ: 15.023.971/0001-24

PARECER DO CONTROLE INTERNO

PARECER: N.º 020/2021

INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

ASSUNTO: Solicitação de Parecer sobre Admissão de Pessoal

REQUERENTE: Departamento Administrativo (R.H)

COMPETÊNCIA: MARÇO/2021

RELATÓRIO

Em atendimento ao Artigo 74, inciso IV, da Constituição Federal de 1988, apresenta-se Parecer da Unidade de Controle interno

Trata-se de parecer sobre Contratações por tempo determinado de Servidores Públicos durante o mês de **MARÇO DE 2021** da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT.

Durante o mês de referência foram admitidos pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, Servidores abaixo relacionados aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2020, Termo de Homologação Decreto n.º 1900 de 05 de Fevereiro de 2021, conforme segue:

TIPO DE CONTRATO: TEMPORÁRIO (PROCESSO SELETIVO 001/2020)				
N.º	Nome	Cargo	Portaria convocação	Data convocação
01	Sandra Ferreira de Almeida	Ag. Serviços Gerais	051/2021	08/02/2021
02	Marta Alves da Silva	Cuidador de Crianças	078/2021	19/02/2021
03	Raissa dos Santos Bernardino	Orientador Social	078/2021	19/02/2021
04	Anderson Carlos da Silva Souza	Psicólogo	078/2021	19/02/2021

Em análise aos índices de pessoal do Poder Executivo, verificou-se que o mesmo encontra-se dentro do limite legal estipulado pela Lei de Responsabilidade Fiscal, com percentual realizado de janeiro a dezembro/2020 de 48,35% da Receita Corrente Líquida, apresentando portanto, normalidade quanto ao cumprimento dos artigos 20 e 22 da LRF.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
CONTROLE INTERNO

CNPJ: 15.023.971/0001-24

Da análise dos demais documentos, restou constatado o preenchimento das exigências contidas no Edital do Processo Seletivo n.º 001/2020, no que diz respeito a ordem classificatória, escolaridade exigida e demais aspectos legais, uma vez que havia disponibilidade de vaga no lotacionograma desta Municipalidade.

Isto posto, atesto pela REGULARIDADE das respectivas nomeações, sem prejuízo de eventuais e posteriores verificações pelo Tribunal de Contas do Estado.

É o Parecer

Paranatinga, 22 de abril de 2021


Edson Paulo dos Santos
Controlador Interno
Portaria 153/2016